



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 13 DE ABRIL DE 1989

Cria o Departamento de Literatura, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 13 de abril de 1989, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando as competências previstas nos Arts. 12, letra "v", e 25, letra "r", do vigente Estatuto da mesma Universidade;

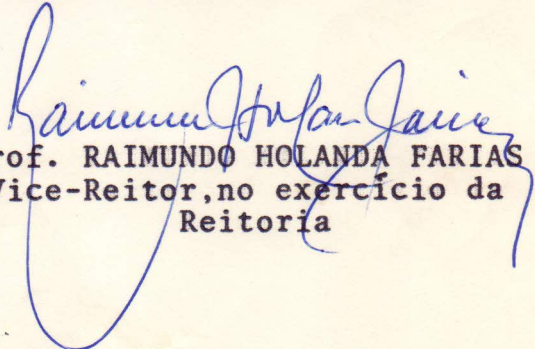
considerando ainda, pelo consta do Processo nº 23067.0 20371/88-35, terem sido cumpridas as exigências constantes dos Arts. 33 a 36 e 120 do Estatuto da Universidade, que se referem especificamente às condições mínimas estabelecidas para constituição e reestruturação de departamentos,

RESOLVE:-

Art. 1º - Criar o DEPARTAMENTO DE LITERATURA, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, constituído de 13 (treze) professores, o qual deverá funcionar de acordo com os termos e condições constantes do projeto respectivo, de que trata o Processo nº 020371/88.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de abril de 1989.


Prof. RAIMUNDO HOLANDA FARIAS
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

FC/ivd